



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PRAÇA PEDRO VIEIRA, 58 - ES - CEP 29470-000

CGC 27.167.402/0001-31 - TEL: 556-1120

pmsjc@kronus.com.br

LEI Nº 1064/2000

“DENOMINA PONTE SOBRE O RIO CALÇADO, NO DISTRITO DE ALTO CALÇADO.”

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **Antonio Rodrigues de Almeida**, a ponte sobre o rio Calçado, no final da rua Alcebiades Gonçalves de Araujo, Distrito de Alto Calçado/ES.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES., aos 18 dias do mês de abril de 2000.

ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL